Lei N.º 2114/2003

" Abre Crédito Suplementar no valor de R\$150.000,00 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÖRIO, ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a

seguinte Lei:

contrário.

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de, R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

07 – SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.11.10.122.0110.2.049 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.99 .01-333 – Demais Serviços de Terceiros	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art.º. 2 – Servirá de cobertura do que trata o Art.º1, a redução das seguintes dotações orçamentárias a saber.

07 – SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.11.10.122.0110.2.049 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.43.01 – 323 – Subvenções Sociais	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em

Pedro Osório, 26 de junho de 2003.

Moacir Otilio Alves Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Luiz Borges Secretário de Administração e Finanças